

territórios negros

Informativo de apoio às Comunidades Negras Rurais do Rio de Janeiro e Espírito Santo • Publicação de KOINONIA

ano 3 • nº 3 • 2003

Memorial da Marambaia

editorial

Aqueles que acompanham este Informativo já conhecem um pouco da história da Ilha da Marambaia (cf. números anteriores). Sabem que se trata de uma população negra descendente de escravos que trabalhavam em duas fazendas de propriedade de um grande traficante, o Breves, mantidas na ilha para produção de café e cana e para a "engorda" dos recém-chegados de África. Sabem também que, a partir de 1971, com a instalação do Centro de Adestramento de Fuzileiros Navais da Marinha na ilha, esses moradores começaram a sofrer restrições e presões cada vez maiores, até que se iniciaram as expulsões em fins dos anos 90. Finalmente, também já tomaram conhecimento de que no início deste ano, em resposta a uma Ação Civil Pública da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, a Fundação Cultural Palmares fechou uma parceria com o projeto Territórios Negros (Koinonia) para a produção de um laudo antropológico sobre o grupo, tendo em vista a possibilidade de seu reconhecimento como remanescentes de quilombos.

Os trabalhos estão sendo realizados. Mas ao chegarmos em campo, depois de tantos atrasos impostos pelas negociações junto à Marinha para retomarmos a pesquisa em condições satisfatórias, encontramos uma outra equipe de pesquisadores que, segundo os habitantes da ilha, foi organizada pela própria Marinha para contestar os argumentos sobre seus direitos de permanecerem em suas terras. Novamente, nesse caso, como já aconteceu em outras regiões, esse trabalho foi solicitado a uma equipe coordenada por arqueólogos. Por outro lado, o comando da Marinha também não tem se mantido imóvel no plano das negociações no interior da máquina de Estado, como era previsível.

Tudo isto reforça não só a intenção de rigor do trabalho que vamos realizando, quanto a necessidade de ampliar a discussão pública sobre a matéria. A única garantia de conquista de direitos por essas comunidades é a sua própria mobilização e a sua capacidade de sair da invisibilidade historicamente imposta por uma ordem social e etnicamente



Arquivo TN

excludente. Por isso, Koinonia e Ministério Público Federal estão organizando um seminário nacional intitulado *Memorial da Marambaia*, que terá dois painéis tratando da história da Ilha e propondo um paralelo entre a situação desses ilhéus e outras comunidades que têm seus territórios tradicionais sob o impacto de áreas de Segurança Nacional, com destaque para a situação de Alcântara (MA).

Entregamos, portanto, esse Número Especial do Informativo como subsídio a esse seminário, esperando que a sociedade civil e os movimentos sociais ligados aos direitos humanos, à moradia, ao meio ambiente, à luta pela terra e às questões étnicas possam se manter vigilantes sobre os desdobramentos desse processo.



A Pedra da Conquista

Pai João costumava sentar-se na laje lisa da Pedra da Conquista, na praia do Saí. Era o escravo mais velho da Fazenda dos Breves. Olhava vagamente o mar verde e calmo, enquanto pensava na idéia fixa que há muitos meses não lhe deixava sequer um momento de sossego...

Olhava o mar de esmeraldas, e lembrava que o seu senhor tinha embarcado na canoa segura e grande, de nome "Flor dos Mares", que o levaria, juntamente com a Sinhá, de volta para a capital do Império, fazendo escala na Marambaia. O feitor também seguiria na embarcação.

Pai João acreditava que havia chegado o momento. Olhava fixamente a Marambaia, cuja silhueta lembrava a sua antiga terra, a ardente Angola, no outro lado do oceano, na África.

Só que, diferente da sua terra, onde ainda se recordava da vida livre na aldeia, Marambaia era ainda o lugar em que chegavam os navios clandestinos, trazendo os negros para trabalhar, sofrer e morrer nas terras dos coronéis e barões do café. Apesar de já ter sido assinada a lei de proibição do tráfico de escravos no Brasil, ainda assim a negra mercadoria de gente africana continuava a chegar escondida em barcos de todos os feitios e tamanhos àquela fazenda do Comendador Breves, na Marambaia, do outro lado da baía, onde ficava o capitão Mata-Gente, homem muito violento e temido, empregado do Sinhô.

Pai João lembrava, ali, sentado na Pedra da Conquista, dos seus dias de infância descuidada do tempo, sua infernal viagem aprisionado num navio de piratas, sua venda no leilão do Trapiche dos Moraes, no Saco de Cima, e sua instalação na fazenda do Saí.

Viveu por muitos anos sossegado naquelas terras, tendo sido autorizado pelo seu sinhô a casar-se com uma índia, também escrava, com os filhos e uma linda neta, de nome Maria, que já era moça.

Após a morte do antigo feitor, tudo mudou com a chegada de um outro, admitido na fazenda. Chamava-se seu Manoel. Homem de gênio ruim e de má índole, que por qualquer motivo – até mesmo sem motivo algum –, castigava os escravos de uma forma muito cruel. Muitos morreram no tronco, nas mãos desse perverso feitor, nos golpes do "bacalhau", inclusive os filhos de Pai João. Para piorar, seu

Manoel não tirava os olhos de Maria e já havia dito que assim que o patrão viajasse, a moça iria morar com ele.

Agora, olhando o barco do Sinhô sumindo no horizonte, Pai João achava que já era hora de dar um basta naquele tratamento desumano que os negros vinham sofrendo na mão do feitor. A senzala estava a um passo de estourar uma revolta. Deu um assobio bem forte e apareceu um negrinho. A sua ordem era para que chamasse toda a população escrava da fazenda pra ouvi-lo – todos obedeciam a Pai João.

Quando os escravos chegaram, ele falou que o feitor não merecia mais continuar vivendo. Tinham que se juntar, esperar a volta do barco "Flor dos Mares", agarrar de surpresa o seu Manoel e executá-lo pelos crimes e maldades que cometeu. Todos concordaram.

Passando horas de espera, a canoa apareceu na ponta da Guaíba. Os negros aceleraram os preparativos para a recepção ao feitor. Assim que a canoa aportou seu Manoel desceu com o chicote em punho, como de costume, e começou a gritar que não estava gostando daquela reunião na praia. Dois negros fortes agarraram-no pelo braço, sem chance de reação. Foi desarmado e obrigado a sentar-se na Pedra da Conquista, cercado pelos escravos da fazenda. Começava ali seu julgamento.

Falou Pai João, olhando nos olhos do feitor, que ele iria morrer para pagar toda a maldade que havia feito naquela fazenda, desde que chegou, por todos os negros que matara sem motivo, inclusive seu filho e por todas as negras que havia violentado. Estava na hora de partir para o inferno. Os negros e negras que ali estavam, gritavam, com enxadas, foices e facões em torno de seu Manoel. Sem aquela arrogância costumeira, ele pedia perdão e jurava ir embora para sempre daquele lugar. Mas nada adiantou. Os escravos sabiam que palavra de feitor não valia a cachaça que bebiam. Além disso, o que tinham começado a fazer, não tinha volta.

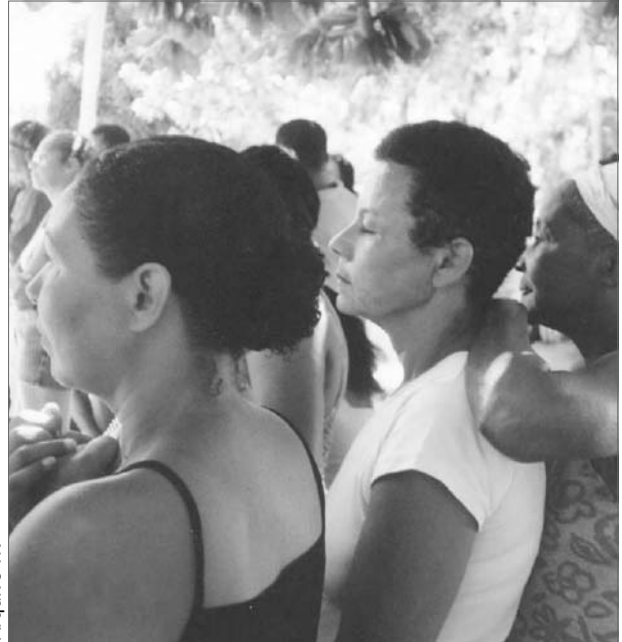
Amarraram uma corda no pescoço do feitor, que gritava, xingava, ameaçava com as severas punições do Comendador Breves. A outra ponta da corda foi amarrada em uma pedra. Os escravos colocaram o feitor no barco "Flor dos Mares" e remaram até o meio da baía de Sepe-

tiba. Então, atiraram Manoel no fundo do mar, sem dó nem piedade.

Pai João reuniu os escravos e juntos arrombaram a casa da fazenda, retirando vinhos e comidas do patrão. Era tanta comida e tão diferente, que eles nunca tinham visto na sua frente, nem em tempo de festa no povoado. Todos seguiram para o penhasco do Saí, no alto da Pedra da Conquista, mais de cem metros de altura. Fizeram uma festa, comemorando o feito, com batuque, jongo e cateretê, que entrou madrugada adentro.

No outro dia bem cedo, ainda no alto da pedra do Saí, Pai João reuniu crianças, mulheres, homens; amarrou-os com um cipó, pulso a pulso, tendo ele à frente. Encaminhou-se para o abismo, sem protestar, cantando e dançando. Todos caíram no precipício. Ninguém escapou da pedra do Banquete.

(História tradicional da Ilha da Marambaia, compilada por Vânia Guerra)



Arquivo TN

A comunidade no dia da posse da diretoria da Associação

Notas sobre a história dos ilhéus da Marambaia

Em 2002, o projeto Territórios Negros produziu um relatório preliminar sobre a Ilha da Marambaia que serviu de base à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal. O teor desse relatório pode ser sumariado nos seguintes tópicos:

Os moradores da Ilha da Marambaia descendem, direta ou indiretamente, de famílias que ocupam a Ilha há, no mínimo, 120 anos, por serem remanescentes de escravos de duas fazendas que funcionavam no local até a abolição da escravatura. Essa data, porém, pode recuar, com o apoio nas pesquisas genealógicas previstas, até meados do século XIX, de quando data o primeiro registro de posse da Ilha por parte do Comendador Breves.

A posse pacífica da ilha por parte desses moradores se estabeleceu logo após a morte do Comendador Breves, em 1889, e do abandono da Ilha pela sua família, devido às dificuldades financeiras em que ela se viu envolvida a partir de então. Faz parte da memória do grupo o evento da última viagem do sr. Breves à Ilha, quando ele teria doado (apenas verbal-

mente) cada uma de suas praias a um conjunto de famílias, elegendo entre elas aqueles que deveriam ficar encarregados da chefia dos outros. Isso faz com que a Ilha da Marambaia se enquadre, de forma absolutamente coerente, com a caracterização sociológica acerca das chamadas "terras de preto", segundo a qual estas seriam formadas por domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de escravos. Tais domínios teriam origens muito diferentes. Entre elas, a falência dos antigos empreendimentos escravistas, depois dos quais os descendentes diretos dos grandes proprietários, destituídos de poder de coerção com o fim da escravidão, permitiram a permanência das famílias de antigos escravos, pura e simplesmente, ou por meio de aforamentos de valor simbólico, como forma de não abrir mão do seu direito de propriedade formal sobre elas. Apenas por essa razão tais populações teriam perseverado até os dias atuais, em isolamento relativo, mantendo regras de uma concepção de direito que orientavam uma apropriação comum dos recursos.

As famílias de pescadores da Marambaia permaneceram, de fato, no interior de um regime próprio de uso do território, que ainda hoje pode ser documentado por meio de seu conhecimento prático artesanal da pesca e de sua comercialização, conforme descrito adiante. Além da pesca, a população utilizava-se das terras da ilha para cultivos agrícolas de subsistência, que davam ao grupo uma grande capacidade de autonomia com relação ao continente e ao mercado. Nesses casos, estamos diante das “terras de uso comum” – categoria sociológica mais ampla da qual as “terras de preto” são

uma variante – nas quais o controle dos recursos básicos se dá através de normas específicas instituídas para além do código legal vigente e acatadas, de maneira consensual, pelos vários grupos familiares, que compõem uma unidade social. Nesses casos, são os laços solidários e de ajuda mútua que informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável.

Esse regime foi alterado, pela primeira vez, por influência da instalação da Escola de Pesca Darcy Vargas, em 1939, mas, segundo a memória de seus moradores, em um sentido favorável, já que então passaram a contar com serviços públicos de que não dispunham antes. A segunda vez que ele sofreria um impacto maior de agentes externos seria com a tardia implantação dos serviços da Marinha na Ilha, em 1971, quando então os moradores são impedidos de continuar plantando suas roças de subsistência e perdem os serviços públicos antes oferecidos, sem nenhum tipo de compensação por tais perdas. Daí advém a incompreensão de seus moradores com a possibilidade de a Justiça acolher as acusações, feitas pela Marinha, a partir de 1998, de eles serem invasores de uma terra que o próprio Estado documenta estar sob suas posses desde o início deste século.

Os processos da Marinha, que têm levado à expulsão dos moradores da área, coincidem justamente com o momento de maior popularidade do tema das “comunidades remanescentes de quilombos”, e se acirraram depois das primeiras iniciativas da Diocese de Itaguaí na defesa daquelas famílias, pautada em tal



Diretoria da Arquimar, no dia da posse

argumentação. De forma coerente a isso, tais processos são cuidadosa e trabalhosamente fragmentados em processos individuais, distribuídos por diferentes varas, como forma de impedir que o caráter coletivo do conflito se manifeste. No entanto, uma leitura em conjunto dos processos aos quais pudemos ter acesso não deixa dúvidas de que se trata de uma ação que incide sobre uma coletividade: o mesmo autor, o mesmo objeto e as mesmas argumentações, tendo por réus pessoas que vivem sob as mesmas condições, fazendo parte de um grupo social estreitamente tecido por relações de parentesco e de memória. Qualquer argumentação jurídica que se sustente em particularidades relativas a um ou outro caso em pauta, tem por objetivo, em primeiro lugar, obscurecer a natureza coletiva do conflito instaurado pelas ações práticas e judiciais da Marinha.

Finalmente, é possível afirmar que as características objetivas do grupo e das terras em apreço enquadram-se, com perfeita coerência, não só no modelo sociológico das “terras de uso comum” e das “terras de preto”, que têm sustentado a interpretação dominante sobre a expressão constitucional “remanescentes de quilombos” (tanto entre antropólogos quanto entre juristas), como também no padrão das comunidades oficialmente reconhecidas com este título pela Fundação Cultural Palmares (FCP) no próprio Estado do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que, desde 1992, por iniciativa das organizações da sociedade civil, do campo acadêmico, do Ministério Público Federal, e da própria União, se estabeleceu o consenso lar-

gamente documentado de que o termo “remanescentes de quilombos” consiste em uma categoria jurídica nova, que não encontra perfeita correspondência na categoria histórica dos “quilombos”, conforme definido pela parca historiografia sobre o tema. Foi apenas em vista deste largo consenso que mais de 30 comunidades já foram oficialmente reconhecidas pela FCP (sem contar os órgãos de terras estaduais) e mais de 15, incluindo duas no Estado do Rio de Janeiro, foram tituladas em suas terras.

Essas considerações nos permitiam afirmar, à época, que do ponto de vista da “caracterização objetiva”, nada impedia o reconhecimento da Ilha da Marambaia como uma “comunidade remanescente de quilombos”. Diante desse primeiro diagnóstico, o trabalho de pesquisa para

a finalização do laudo deveria assumir duas tarefas. Primeiro, a de documentar, de forma rigorosa, os pontos já levantados e ampliar a investigação sobre aspectos que ainda não estavam claros. Segundo, caracterizar com maior precisão a demanda do próprio grupo, para que o diagnóstico não se limitasse a uma caracterização apenas objetiva. Esse ponto é de enorme importância, porque está relacionado ao que o movimento social e os antropólogos chamam de auto-identificação do grupo. Aspecto que está sustentado na definição de uma demanda clara e a capacidade de organização, tendo em vista tal demanda. Do reinício dos nossos trabalhos para hoje, nossas dúvidas com relação a esse ponto se dissiparam (como poderão compreender no texto a seguir).

Iniciativas e percalços da organização social sob regime militar

Desde que se iniciaram as ações da Marinha para desocupar a Ilha da Marambaia, seus moradores têm tentado se organizar coletivamente através da criação de associações.

A primeira delas, batizada com o nome de Associação de Moradores e Amigos da Ilha da Marambaia, Amadim, começou a ser organizada no final de 1989, com o apoio de três vereadores do município de Mangaratiba e de um advogado, que ofereceu serviços gratuitos de assistência jurídica. Esse advogado, Dr. Altamiro Silva, tomou conhecimento da situação dos moradores no final da década de 80, quando foi procurado por um morador, ex-funcionário civil do Cadim, que desejava instaurar um processo trabalhista contra a Marinha, por ter sido dispensado sem receber a indenização a que tinha direito. A Amadim foi criada, sua diretoria foi eleita em 1990, seu estatuto aprovado, mas não chegou a ser registrada. Diante do desaparecimento do advogado e das reações contrárias da Marinha, a população recuou na iniciativa.

A partir de 1998, após tomar conhecimento da situação de intensificação das ordens de despejo e destruição de casas praticadas pelo comando militar da Ilha, o padre Galdino Canova, da Pastoral Social da igreja católica de

Mangaratiba, começou a promover reuniões com o intuito de retomar a organização dos moradores, prestando informações sobre leis e direitos. Como resultado dessas reuniões foram produzidos: um abaixo assinado com 263 assinaturas (enviado ao presidente Fernando Henrique Cardoso, aos ministérios da Marinha e da Justiça, e à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil); denúncias para rádios, jornais e redes de televisão; e uma carta ao senador José Sarney. Ainda nesse período os moradores tentaram entregar uma carta ao presidente Fernando Henrique Cardoso, em uma de suas visitas à ilha, mas foram impedidos por soldados que cuidavam de sua segurança.

Além disso, em contato com o Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estácio de Sá, os moradores conseguiram assistência jurídica gratuita através do escritório-modelo. Em meio a essa mobilização, os ilhéus tomam conhecimento da alternativa aberta pelo artigo 68 (ADCT) e a diocese produz um dossiê mostrando a antiguidade da ocupação daqueles ilhéus, que recua à época do Comendador Breves, que teria doado sua propriedade aos ex-escravos, após a abolição. A transferência de padre Galdino para a Itália e as constantes pressões da Marinha, em reação à publicidade

dada ao caso, fizeram com que os moradores novamente recuassem em sua iniciativa.

No final de 1998 há uma terceira tentativa de organização, com a criação da Vitória – Associação para o Desenvolvimento Socioeconômico Cultural da Ilha da Marambaia com o mesmo objetivo de defender o direito de permanência dos daqueles moradores. Desta vez, a iniciativa estava associada à Igreja Batista Independente, que existe na Ilha. Por meio dela os moradores tiveram acesso a um advogado, o dr. João Gomes, que passou a lhes prestar apoio jurídico, assumindo a defesa dos moradores nas ações de reintegração de posse ajuizadas pela Marinha. Naquela época, eram aproximadamente vinte as pessoas que já haviam sido ou intimadas judicialmente, ou notificadas pelo próprio Cadim. Em seguida o pastor Ailton Vidal conseguiria colocar o tema em um programa de entrevistas da TV Record, denunciando os despejos e as destruições de casas e abrindo espaço para as críticas do dr. João ao presidente da República, que visitava a ilha nos feriados e finais de semana sem atentar para a situação das famílias, compactuando, assim, com uma política de “privatização da ilha em prejuízo de centenas de pescadores”. Pouco tempo depois, essa iniciativa também sofreria um recuo.

Finalmente, no final de 2002, os moradores da Ilha deram início ao processo de organização da atual associação comunitária. Durante uma visita à ilha do Procurador da República, Daniel Sarmiento, para discutir questões relativas ao reconhecimento do grupo como “remanescente de quilombo”, cerca de oitenta moradores expuseram a intenção do grupo de criar uma organização comunitária, assim como as proibições que a Marinha lhes teria imposto com relação a isto. Com a garantia do procurador de que este é um direito que a Constituição lhes assegura, entre novembro de 2002 e fevereiro de 2003 os moradores organizaram as reuniões que culminariam com a criação da Arquimar – Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos da Ilha da Marambaia. Com uma diretoria formada exclusivamente por “nativos”, ela tem o mesmo objetivo fun-

damental das anteriores: assegurar a posse da terra aos seus moradores.

Desde que foi formada, porém, os seus associados vêm enfrentando uma série de pressões do comando militar da Ilha. Depois das primeiras reuniões, alguns moradores alegavam que não participariam mais da Associação porque teriam sido avisados pelo Cadim que todos os que fizessem parte dela seriam proibidos de utilizar os “serviços” de transporte, educação e saúde “oferecidos” pela Marinha. Além disso, seria “construído um muro” separando definitivamente a população do Cadim. Os moradores dizem, ainda, que tanto o capelão militar da igreja católica, quanto o atual pastor da Igreja Batista Independente, ambos militares, vêm fazendo reuniões e sermões contra esta iniciativa de organização. Os evangélicos, em especial, foram pessoalmente ameaçados com o fechamento da sua igreja. O clima de terror que se espalhou na ilha só foi amenizado com a segunda visita do Ministério Público Federal à Ilha, em fevereiro de 2003. Na presença do Procurador e de aproximadamente setenta pessoas, o comandante Nilton negou as ameaças e assegurou aos moradores que “tudo isso não passa de boatos”.

Mesmo depois dessas declarações, no entanto, alguns moradores foram informados pela Marinha de que suas casas não poderiam ser reformadas em função da decisão da juíza (que, como se verá adiante, diz o contrário) e que certos serviços, como a extensão da rede elétrica para as casas dos ilhéus só seria oferecida àqueles que não participassem da Arquimar. Nunca nenhuma dessas ameaças foi registrada, e aqueles que revelam terem sido ameaçados estão por demais temerosos para confirmá-las publicamente. Assim, a informação e a contra-informação são as principais armas dessa guerra psicológica (e, por vezes mais que psicológica, já que várias casas já foram destruídas) contra a organização política dos ilhéus. Diante disso, não é a fragilidade das iniciativas que se destaca, mas justamente a persistência delas, contra o pano de fundo da administração militar.

Ações e reações jurídicas

Ao assumir a administração da Ilha, em 1971, a Marinha inicia uma lenta estratégia de esvaziamento da Marambaia. Essa é a fase “fria” da relação entre os ilhéus e o comando militar que, por meio de notificações administrativas, impõe diversas proibições, como a de consertar as casas ou de construir novas, de cultivar a terra e receber livremente visitas de parentes ou amigos de fora da Ilha. Dessa forma, era previsível que, com os jovens tendo que sair para constituírem suas famílias e com o relativo isolamento social e econômico imposto pelas proibições, os moradores fossem naturalmente se retirando.

No final dos anos 80, porém, essa estratégia sofre uma alteração e entramos na fase “quente” dessa relação. Não está claro se apenas coincidentemente à promulgação da nova Carta Constitucional, com os destaques que dá para os direitos culturais e territoriais da população negra, a União entra na justiça com as primeiras ações possessórias objetivando a retirada imediata de moradores. Porém, como a administração da Ilha vive a alternância de comando de dois em dois anos, essa nova fase também vive uma alternância de temperaturas. A um comandante mais intransigente sucede outro mais transigente. Assim, depois do final dos anos 80, o final dos anos 90 seria marcado por novas ofensivas contra os moradores, tanto em campo quanto na Justiça. Novamente,

acidentalmente ou não, essas novas ofensivas coincidem com os primeiros debates sobre a auto-aplicabilidade do artigo 68 (ADCT), que se realizam em 1995.

Pudemos localizar dez processos em tramitação na Justiça Federal do Rio de Janeiro movidos pela União contra famílias da comunidade. Desses, um se encontra no Tribunal Regional com um recurso de Apelação, um já está concluso (sentença de 18/11/1997) e os outros se encontram em andamento. Os dois primeiros têm em comum o fato de resultarem no reconhecimento do direito de posse das famílias pelo Judiciário. Mas em todos, sem distinção, está clara a intenção da União de retirar o conjunto das famílias de suas casas. As iniciais dos processos repetem a mesma formulação, por meio de alegações idênticas, em que o réu é sempre apontado como um “invasor” da área de Segurança Nacional. Apesar das semelhanças, cada ação é iniciada em uma Vara diferente, dificultando não só a pesquisa sobre elas, mas também tornando impossível que o seu caráter coletivo possa, eventualmente, ser percebido por algum operador da Justiça mais sensível.

Do outro lado, as famílias aparecem nesses processos sendo defendidas ou pelo escritório modelo da Faculdade Estácio de Sá (cujos responsáveis se sucedem à medida que vão se formando, vários sem nunca terem conversado com seus “clientes”), ou por advogados voluntários, ou, ainda, encontram-se sem advogados. Este é o caso, por exemplo, do processo de Zenilda Soares Felicíssimo (nº 96.0007682-0, concluso em 18/11/1997).

Dona Zenilda conta que se apresentou à juíza “sozinha, com Deus, com os meus documentos, fotografias da terra, de meus pais e com minha história”. A juíza, depois de ouvir de dona Zenilda que seu direito a permanecer na ilha era uma “herança de seus antepassados escravos”, e de avaliar o argumento do advogado nomeado em audiência para dona Zenilda, que solicita o indeferimento



Arquivo TN

Praia do Sítio

da liminar pautado no direito de usucapião, profere a seguinte sentença:

"Considerando que a posse da ré pelo que está sendo inicialmente alegado já tem no mínimo 65 anos, uma vez de que desde de que a mesma nasceu seus pais já residiam no imóvel objeto da presente reintegração, a situação está de tal modo consolidada que só por essa razão já não estaria esse juízo apto a autorizar a desocupação liminar. Além disso, há dúvidas que deverão ser sanadas no curso do processo a respeito de eventual desafetação do bem público e até possível aquisição por usucapião pela ré. Não estando presentes os pressupostos que autorizem o deferimento da liminar pelo que a indefiro.

[...] oficie-se o IPHAN para que informe a este juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, se a área objeto da presente ação enquadra-se nas especificações do art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988".

É muito relevante que, sem a mediação de qualquer argumento nesse sentido, a defesa pessoal feita por D. Zenilda tenha levado a juíza a pensar na possibilidade de aplicação daquela norma constitucional. Hoje, D. Zenilda se orgulha em contar como se defendeu sozinha, tendo conquistado a atenção e compreensão da juíza para uma história que não é só sua, mas de todos os outros moradores da Ilha processados pela União.

Finalmente, em 2002, todas as ações movidas pela União contra moradores da Marambaia são suspensas. Na inicial da Ação Civil Pública que leva a tal suspensão, o Ministério Público Federal requer uma medida acautelatória visando proibir a expulsão dos moradores.

Como fundamentação do pedido, o autor da ação recorre à Constituição Federal citando, além do Artigo 68 (ADCT), o artigo 216, sobre a preservação e fomentação das formas de vida das populações tradicionais; o artigo 5º, com relação ao entendimento de que o artigo 68 (ADCT) tem aplicabilidade imediata e o artigo 20, que garante a possibilidade de titulação em áreas pertencentes à União, todos da Constituição Federal. As medidas requeridas pelo MPF em face da União para garantir a continuidade da comunidade na Ilha foram:

- a) se abster de adotar qualquer medida no sentido da desocupação de quaisquer das casas ocupadas pelas famílias integrantes da comunidade negra de Marambaia;
- b) não destruir ou danificar nenhuma das construções habitadas pelos moradores acima referidos;
- c) permitir o retorno, às suas antigas casas, dos moradores da comunidade em questão que foram, em razão de medidas adotadas pela União Federal, delas retirados;
- d) tolerar que os moradores da comunidade em questão mantenham seu estilo tradicional de vida, plantado roças nas áreas que ocupam, bem como fazendo eventuais obras, reparos e reformas nas suas residências;

Além disso, o MPF requer a condenação da Fundação Cultural Palmares a ultimar o processo administrativo de identificação, se for o caso, a delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário, no prazo de um ano. De todos esses pedidos, o Poder Judiciário, em liminar, só não concedeu o retorno das famílias que já haviam sido retiradas de suas casas, condicionando esta decisão à manifestação oficial da FCP.

Para uma cronologia da Marambaia

1856 (fevereiro) – O comendador fez constar no livro de registro de terra da Paróquia de Itacuruçá: "Declaro que sou proprietário da Ilha da Marambaia, cujos terrenos são cultivados, compreendendo nos seus limites a restinga e o mangue de Guaratiba até a divisa do canal e também são acessórias à mesma Ilha as três pequenas ilhas fronteiras denominada Saracura, Bernardo, Papagaio". Na Marambaia ele

mantinha duas fazendas, uma delas dedicada à "quarentena" dos recém-chegados de África.

1889 (setembro) – Morre o Comendador Joaquim José de Sousa Breves, e a fazenda entra em decadência. Pouco antes de morrer, segundo memória do grupo, o comendador Breves promete doar a Ilha da Marambaia para as famílias de seus escravos, mas essa doação nunca seria formalizada em documento.

- 1891 (outubro)** – Dona Isabel de Moraes Breves, viúva e herdeira da Ilha, vende a Marambaia à Companhia Promotora de Indústrias e Melhoramentos.
- 1896 (novembro)** – Por liquidação forçada, a Companhia transferiu a propriedade ao Banco da República do Brasil, por noventa e cinco réis.
- 1905 (maio)** – A União, através da Fazenda Nacional, adquire a Marambaia do Banco da República do Brasil.
- 1908 (junho)** – A Marinha do Brasil instala na Ilha a Escola de Aprendiz de Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.
- 1910 (junho)** – A Escola de Aprendiz de Marinheiros é transferida para Campos (RJ).
- 1924 (fevereiro)** – A Ilha é posta à disposição da Diretoria de Portos e Costa, com a finalidade de ali instalar uma Colônia de pescadores e uma Escola de curso primário e profissional de pesca.
- 1931** – A Confederação Geral de Pescadores do Brasil funda, na Ilha, a sede da Colônia de Pescadores Z-23.
- 1933 (janeiro)** – A Ilha passa a ser área restrita para instalação de Polígono de tiro do Comando de Artilharia de Costa do Exército, continuando a Ilha sob jurisdição da Marinha.
- 1939** – O Presidente Getúlio Vargas dá um despacho favorável à doação da Ilha da Marambaia para o Abrigo Cristo Redentor construir uma escola Profissional de Pesca.
- 1940** – Visando a melhorar o nível do pescador brasileiro com preparo técnico, a Escola Darcy Vargas é ampliada, incluindo capela, clausura para as religiosas, hospital, farmácia, lavanderia, padaria, estaleiro, fábrica de gelo e fábrica de rede de pesca, fábrica de sardinha e filé de cação prensados, assim como são implementadas a horticultura e a pecuária para abastecimento dos operários e técnicos que, nesse ano, eram cerca de 150 indivíduos.
- 1943** – Com o decreto Lei 5760 de 1943, o Presidente Getúlio Vargas transfere ao Patrimônio Nacional todos os bens pertencentes ao Abrigo Cristo Redentor, criando a Fundação Abrigo Cristo Redentor. Conforme Certidão do livro de terras, os bens que são reincorporados ao patrimônio da União são os que estão descritos no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 35.751/70 e 1.306/70 – RJ.
- 1955** – A estrutura montada na Ilha da Marambaia entra em decadência.
- 1971 (fevereiro/maio)** – É autorizada a reincorporação da Ilha à União, com todos os bens móveis e imóveis da Escola Técnica Darcy Vargas da Fundação Abrigo Cristo Redentor, e a administração da Ilha retorna para ao Ministério da Marinha, que reativa a Prefeitura Militar do campo da Marambaia, instalando no local uma base de adestramento. A comunidade começa, então, a viver sob o impacto de nova dinâmica, repleta de restrições impostas pela Marinha, que proíbe os moradores de construir novas casas para seus filhos recém-casados, de reformar ou ampliar as já existentes.
- 1981 (fevereiro)** – É inaugurado o Centro de Adestramento da Ilha da Marambaia.
- 1988** – A União inicia ações de reintegração de posse contra moradores da comunidade, algumas delas resultando na expulsão de famílias e derrubada de casas.
- 1989** – Primeiras tentativas de organização comunitária, que levam à organização da Amadim – Associação de Moradores e Amigos da Ilha da Marambaia, com o apoio de três vereadores e um advogado do município de Mangaratiba.
- 1997** – A Marinha intensifica suas ações no sentido da retirada dos moradores da Ilha e entra com várias ações de reintegração de posse contra pescadores residentes na Ilha, alegando invasão e ocupação indevidas de terras da Ilha da Marambaia.
- 1998** – Com a intensificação das ordens de despejo e destruição de casas, reiniciam-se as tentativas de organização dos moradores. De um lado elas levam à criação da Vitória – Associação para o Desenvolvimento Socioeconômico Cultural da Ilha da Marambaia, composta exclusivamente por evangélicos. De outro, levam a reuniões na Pastoral Social da igreja católica de Mangaratiba, que resultam em um abaixo assinado, denúncias na imprensa e cartas às autoridades e, finalmente, num dossiê que seria entregue à FCP.
- 1999 (janeiro)** – A Pastoral de Itaguaí escreve uma carta à FCP denunciando as constantes ameaças de despejo feitas pela Marinha contra as famílias residentes na Ilha e envia cópia de dossiê elaborado pela própria Diocese.
- 1999 (março/maio)** – A FCP abre um processo, envia ofício para a Marinha requerendo infor-

mações sobre a Ilha e produz um parecer onde afirma: “Ao passar para a jurisdição de Marinha, em 1906, a Ilha já era habitada por várias pessoas, remanescentes de escravos que, vivendo basicamente da pesca, criaram uma comunidade distinta”. A presidente da FCP escreve à comunidade informando que em breve estará mandando uma equipe para trabalhar com eles para fins de titulação da área. A equipe nunca chegou à Ilha.

2000 (agosto) – A Procuradoria da República do Rio de Janeiro entra em contato com a FCP requerendo providências para o caso. A FCP dá despacho afirmando necessitar de elaboração de um laudo técnico.

2002 (novembro) – Moradores da Ilha voltam a se reunir, dando início ao processo de organização de uma associação comunitária.

2002 (janeiro/fevereiro) – O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão do Rio de Janeiro, Daniel Sarmento, solicita ao Projeto Egbé/Territórios Negros o relatório preliminar que foi feito sobre a comunidade da Ilha da Marambaia. O Ministério Público Federal entra com uma Ação Civil Pública pedindo o reconhecimento da comunidade como remanescentes de quilombo e também pedindo que a Marinha pare de expulsar moradores da ilha; que se possam fazer reformas nas casas; que as casas parem de ser derrubadas; e que os moradores expulsos possam voltar para a Ilha. A Fundação Cultural Palmares retoma o processo aberto em 1989, atendendo a um ofício do MPF.

2002 (abril) – A liminar da juíza Lucy Costa atende a três dos quatro pontos solicitados na Ação Civil, ficando o último na dependência de que a Fundação Cultural Palmares se pronuncie sobre o reconhecimento do grupo como comunidade remanescente de quilombo.

2002 (fevereiro) – O Ministério Público Federal entra com uma Ação Civil pública em favor da comunidade da Ilha da Marambaia, reconhecendo nela “uma comunidade negra rural, formada por descendente de escravos e composta por cerca de noventa famílias, desde de antes da abolição da escravatura”;

2003 (fevereiro) – É criada a Arquimar – Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos da Ilha da Marambaia e, em seguida, firmado convênio entre Koinonia e FCP para a realização do laudo antropológico sobre o grupo.

Carta ao Presidente

“Ilha da Marambaia, 16 de maio de 1998

O que nos trás aqui é um problema que está afligindo a nossa pequena comunidade estamos perdendo o direito de permanência. Cito como exemplo meus pais ele com 75, ela 70 anos, não sendo nós os únicos prejudicados a outros na mesma situação.

Que aguardamos uma solução que por direitos nos pertence, pois somos filhos agora mães e pais que vivem a mesma apreensão, pois do fruto do mar é a nossa sobrevivência. Senhor Presidente não lhe comove o choro daquela mãe desesperada falando dos seus problemas, de sua casa demolida sem piedade. Pergunto-lhe? é possível pessoa como nós sem condições caçadores da nossa fonte de alimentação vivemos assim.

Seremos capazes de vivermos em outro mundo que não seja o nosso?

Com o pouco estudo que nós temos será possível conquistarmos um futuro decente em outro lugar?

Até nossos filhos só podem cursar até a 4ª série. É assim mesmo no ano de 99 serão privados disto também. Senhor é todo aquele que tem poder.

Então senhor Presidente use o seu poder pelo bem de alguém filhos de Deus que lhes imploram por piedade.

Nós somos felizes aqui!

Isto não basta.”

(Carta dos moradores da Marambaia ao então presidente Fernando Henrique Cardoso)

territóriosnegros

Este boletim é produzido pelo projeto EGBÉ – TERRITÓRIOS NEGROS de KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço. Sua periodicidade é bimestral, com tiragem de 750 exemplares, dirigido às comunidades negras rurais do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Está disponível também na *home page* de KOINONIA. Colabore com notícias e manifeste sua opinião.

Secretário-executivo de KOINONIA *Rafael Soares de Oliveira*
Coordenador para o Rio de Janeiro e Espírito Santo e editor do Informativo *José Maurício Arruti*

Pesquisadores *Alessandra Tosta, Mariza Rios e Simone Souza*
Colaboraram com esse número *Ana Emília Gualberto e Vânia Guerra*

Programação visual *Anita Slade*
Revisão *Elizabeth Cobra*



KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço
Rua Santo Amaro, 129 Glória 22211-230 Rio de Janeiro RJ
Telefone e fax (21) 2224-6713
territoriosnegros@koinonia.org.br www.koinonia.org.br